

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

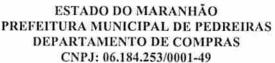
Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0201011/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, Letícia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras – MA, 02 de Janeiro de 2023

Letícia Bonfim de Oliveira

Coordenadora de Protocolo Geral





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



#### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Pedro Thiago Ferreira Raposo Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a necessidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

A contratação da assinatura da ferramenta Sistema Banco de Preços, decorre pelo fato de que se trata de uma ferramenta de planejamento e orçamento, com avançado banco de dados, desenvolvido para auxiliar em todas as etapas da contração pública com a garantia de segurança, agilidade e economicidade. Conforme segue em anexo documentação e proposta da empresa para as devidas providencias cabíveis.

Pedreiras - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A Empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356 - Centro, São Jose dos Pinhais - PR,

CEP: 83.005-010

ASSUNTO: REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do Município de Pedreiras/MA, Proposta de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

A proposta de preços deverá especificar as quantidades, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes Documentos de Habilitação:

- Contrato Social e Identidade do (s) Sócio (s).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da União;
- Certidão Negativa de Débitos e Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRC;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Pedreiras - MA, em 02 de janeiro de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Assunto:

Proposta Banco de Preços - Plano: Nº:

999/2023

De

<silvana.oliveira@negociospublicos.com.br>

Para:

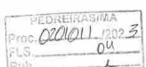
<compras@pedreiras.ma.gov.br>

Data

10/01/2023 18:25

Proposta.pdf (~332 KB)





#### Olá LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA

Conforme solicitado, segue proposta personalizada referente à contratação do Banco de Preços, para sua apreciação.

Para acessar as certidões atualizadas e outros documentos relacionados a contratação, seguem os links correspondentes:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Exclusividade;
- Outras certidões;
- Outros Documentos;
- Declarações;
- Comprovação de valor;
- Modelos;
- Como contratar.



#### SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA

**Consultor Comercial** 

(41) 3778-1827 | www.negociospublicos.com.br | silvana.oliveira@negociospublicos.com.br R. Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 – 10º andar | Curitiba-PR – CEP 81200-526



PEDREIRASIMA Proc 0201011 1202 3 FLS. 09 Rub.

# PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 10 de Janeiro de 2023 SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA Consultor(a) Comercial

A/C;LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proposta nº 999/2.023

Válida até 30 de Janeiro de 2023







## O QUE É O BANCO DE PRECOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

## EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



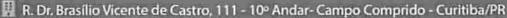
## POR QUE O BANCO DE PRECOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizadando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União









## PROPOSTA VERSÃO PLUS





## FUNCIONALIDADES

3	ATUALI	ZAÇAU	DIAK
	Base de	Dados	

Preços do Compras Governamentals	0
Preços de outros entes públicos	+ de 797 fontes
Preços de sites de domínio amplo	+ de 1425 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	Ø
Preços Notas Fiscais Previsto na nova lei de licitações 14,133/2021	25 fontiis
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	0
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	0
Tabela SETOP (Sec. de Estado do Transp. e Obras de MG)	0
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	0
nco de Preços da Sáude	0
Preços para compor a planilha de terceirização	0
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	0

## Recursos Adicionais

Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor

Resultado de Dispensa e Inexigibilidade Histórico de preços dos últimos 10 anos

Fórmulas de cálculo	28 αρφδέις
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	0
Cotação com vários itens - lote	
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	0
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	
Seleção de preços manualmente	0
Histórico de vendas do fornecedor	0
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	0
gestão de precos	
Motor de busca inteligente	
Importação de Planilhas com diversos itens	0
Mapa estratégico de compras	
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	
Banco de Penalidades	
Painel de Negociação	0
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	
Certidões	0
Analise da cotação - Check List	0
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	0

#### Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração	da	especificação do	objeto
-INTERATIVO			

Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Multiples Modelos

#### Seleção / Filtros

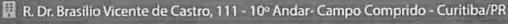
Pesquisa textual/detalhamento do objeto	0
Filtro por CATMAT / CATSER	0
Filtro Setorial	0
Filtro por Cidade	0
Filtro por Região	0
Filtro por Marca	0
Fillro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	0
Filtro Fornecedores por PORTE	0
Filtro empresas ME/EPP	0
Filtro avançado por palavra chave e preço	0
Filtro por unidades de fornecimento	0
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro por quantidade de fornecedores	0
Filtro por licitações homologadas	- ŏ
Filtro avançado pelo nome do órgão	0
Apresentação de textos em caixa alta	0
Relatórios	
Relatórios com dados comerciais do fornecedor	0
Relatórios com UF de origem da pesquisa	0
Relatórios personalizados	0
Relatórios em PDF e EXCEL	Ö
Relatórios com gráficos estatísticos	0
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	0
Relatórios com a logotipo da instituição	ŏ
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	0
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	0
Relatórios com assinatura digital e QR code	0
Relatórios Curva ABC	0
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	0
Capacitação Treinamento ilimitado do produto com certificado	<b>@</b>
Suporte imediato á dúvidas	8
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	0
Lives para capacitação e atualização gratuitas	0
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	0
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos /	-



Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados







0







## LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

ις propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade." (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.













## INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA  BANCO DE PREÇOS	2	2	R\$ 11.580,00	R\$ 1.430,00	R\$ 21.730,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

Observação:

## COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de "rexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

## 3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários com certificado.
- · Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- · Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

## . FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. Il da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. Il da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.
- Art. 29, inc. Il da Lei 13.303/2016(Lei das Estatais) para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).







<sup>\*</sup>LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

<sup>\*</sup>USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.







#### Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

## 6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43.
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

## 7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- · Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

## 8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- · As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

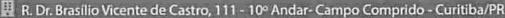


Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2













#### MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do servico é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Precos. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Precos não se responsabiliza pelos servicos de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

#### Administrador das senhas de acesso:

- O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.
- O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).
- O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

#### Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

#### Requisito mínimo para acesso:

- O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla irefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.
- O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

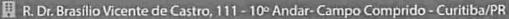
#### Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.









RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80,730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81,280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusula	s vigentes que não colidirem com as	
disposições do presente instrumento.	B P	¥
1 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO I	ESTADO DO PARANÁ	



CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460,249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81,200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993,487,210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e tem sede e domicilio na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 -Salas 1004, 10° Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.





Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: NP TECNOLOGIA.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

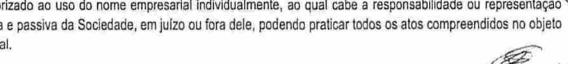
CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuídor para cada uma delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em julzo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.







CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

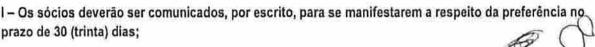
Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:







 II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuizo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

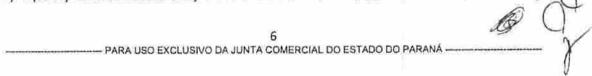
Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção	dos(
ucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.	()
5	7
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	W



CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
  - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
  - b) A destituição dos administradores;
  - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
  - d) Pedido de Concordata ou Falência;
  - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
  - a) A modificação do contrato social;
  - A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
  - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
  - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
  - a) A aprovação das contas da Administração;
  - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
  - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
  - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
  - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
  - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
  - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
  - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.





- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
  - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
  - Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro intimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLASULA DECIMA	SETIMA.	O sócio q	ue, por	divergir o	le alteração	contratua	I deliberada	pela	maioria,	
desejar retirar-se da	Sociedade,	deverá n	otificar o	s demais,	por escrito,	com ante	cedência do	prazo	minimo)	
							y.	(8)	()7	1 -
				7			1	se!	~ ,	1
C-1040 C 200 F AC 400 C 600 F AC 400 F AC	PARATIEN	EVELLIEN/	DA ILIN	TA COMEDI	TIAL DO ESTA	DO DO PAR	ANA			



de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e líquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.





CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluida da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

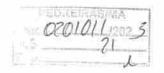
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087\_e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.





Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litigios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS** 

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

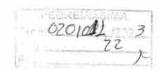
- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ----



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 11 de 11

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



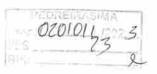
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB N\* 20215752244.

PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.

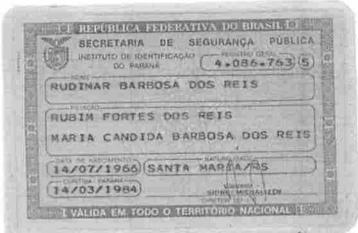
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.

NIRE: 41205623178. COM EFFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA





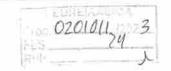








#### PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 72, CENTRO (79)3269-2038, CEP: 49.130-000 CNPJ: 13.128.897/0001-85



#### NOTA DE EMPENHO - Nº 12090001/2022

09/12/2022

FORNECEDOR

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA NOME:

ENDERECO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 303

306 PR

111111

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE:

CURITIBA

ESTADO:

COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF: 07797967000195

INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: 111111

CONTA:

Conta: 4642 Agência: 16225 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2105 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

FUNÇÃO:

04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO:

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: PROJETO/ATIVIDADE:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

IBELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EM

MPENHO					
TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	СОМИМ	11.580,00	R\$ 11.580,00	0,00

LICITAÇÃO

35/2022 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, B. LEGAL: 45 -INEXIGIVEL DO ART. 25 ,PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO

CONVÊNIO

**OBRA** 

104/2022 - Do Orgão

#### HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE CONTRATO Nº 104/2022 ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

-	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	SERVIÇO	1,000	sv	11.580,0000	11.580,00
				TOTAL:		11.580,00

Autorizado

Data: 09/12/2022

Empenhado

Data: 09/12/2022

88605922591 - PETERSON DANTAS ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

**GLAUDISTON PEREIRA DE JESUS** 

ENCARREGADO DE EMPENHO



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:17:16 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: E538.C2FC.D0EF.2B22 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028089013-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95 Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

# 0201011 12023

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

#### \*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\* N°: 37409/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

- 2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
- 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

#### IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDERECO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO:

BLOCO: EDIF LOEWEN

SALA 117

APTO:

CIDADE:

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

26ee17733b7ebfc9635719615f41ddee

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de dezembro de 2022



## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento



## Inscrição Municipal

#### Identificação

Inscrição Municipal 89419

Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Data de Abertura: 10/05/2021

Situação: Ativa

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Localização

Logradouro: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117

Bairro: CENTRO CEP: 83005010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br 25 de Abril de 2022



## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento

## Alvará de Localização e Funcionamento

#### Localização e Funcionamento



Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Insc. Municipal: 89419

Protocolo: PRP2157141775

Data de abertura: 10/05/2021

Localização

Logradouro: RUA IZABEL A REDENTORA

Número: 2356

Bairro: CENTRO

Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117

Insc. Imob.: 0910300050056

CEP: 83005-010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

#### Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

 Local
 Situação
 Emissão
 Validade

 Corpo de Bombeiros.
 Deferido
 27/10/21
 25/10/23

 Vigilância em Saúde
 Deferido
 13/05/21
 27/05/23

#### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

#### Atenção

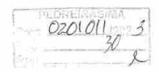
- Fixar este Alvará em local visível;

Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou
quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do
estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br 28 de Outubro de 2022 Voltar

Imprimir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.797.967/0001-95

Razão

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Social: Endereco:

R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS

PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122604001626267531

Informação obtida em 26/12/2022 15:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Certidão nº: 43960913/2022

Expedição: 07/12/2022, às 10:47:53

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

## Certidão Negativa FALENCIA e CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

#### NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ 07.797.967/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 21 de Dezembro de 2022

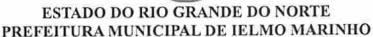
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA

LAGE:73794015991

Dados: 2022.12.22 14:19:24 -03'00'





Rua José Camilo Bezerra, 69 - Centro - CEP: 59.490-000 CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAIL DE IELMO MARINHO/RN, com sede na cidade de Ielmo Marinho/RN, na Rua José Camilo Bezerra - Centro - 59.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.525/0001-07, atesta que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Dezembro de 2022

**FRANCISCO EWERTON DE** ARAUJO BERNARDO SILVA:06752634416 SILVA:06752634416

Assinado de forma digital por FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO Dados: 2022.12.06 11:27:40

Francisco Ewerton de A. B. Silva Secretário Municipal de Administração e Finanças



#### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373, centro — 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222. Cruzeiro da Fortaleza — MG E-mail: almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, com sede em Praça do Santuário nº 1373, centro de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, CEP: 38735-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.468.041/0001-72, Tel.: (34) 3835-1222, atesta que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 28 de novembro de 2022.

Alysson Medeiros Bernardes Silva Supervisor de Seção de Patrimônio

Alysson Medeiros Bernardes Silva (
Supervisor de Seção de Patrimônio



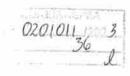


## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, n° 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, devidamente associada à Associação Comercial do Paraná ACP sob código n° 45.733.
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.
- 3) PRODUTO/SERVIÇO: Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Itens; Discrimina valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preços; Relatórios Totais por Fornecedores e Totais por itens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para fase de lance em caso de empato nas propostas; Suporte Integral (Via fone E-mail), desenvolvimento de novos recursos apoio tecnológico e atualizações periódicas. Declaramos que fornecemos os produtos da marca SISTEMA REAP, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro
- 4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25°, inciso I, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destacase para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná ACP:







- I. Atos constitutivos da empresa;
- Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de INPI nº 909432562

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Magalli Maria de Castro de Oliveira Analista de Processos - SEPROC/SCPC







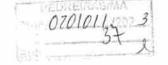


Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 15/12/2022 às 11:55:49 (GMT -3:00)

### REAP/ NP TECNOLOGIA



ID única do documento: #0b3caafa-079b-476c-828f-4aeb2e9c71d9



Hash do documento original (SHA256): dc84e74251448754534b53653fa3c2218f5b548ad14918979e41421d1f5d6a5f

Este Log é exclusivo ao documento número #0b3caafa-079b-476c-828f-4aeb2e9c71d9 e deve ser considerado parte do mesmo, com as efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (1)



Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)

Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira Assinou em 15/12/2022 às 11:56:04 (GMT -3:00)

### Histórico completo

Data e hora	Eve	
1E/12/2022 às 11:55:48	Mac	

4T -3:00)

15/12/2022 às 11:56:04 (GMT - 3:00)

nto

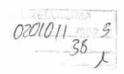
Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNP) 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

15/12/2022 às 11:56:04 (GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.





### CERTIDÃO

ATE 4574/22

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto DFDGOV em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2022 001264 2.

Curitiba, 24 de Outubro de 2022

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

Assinado de forma digital por LUCAS DE PAULA

RIBEIRO:04715523990 Dados: 2022.10.24

18:35:01 -03'00'

Assinado de forma digital por RODRIGO

CURI

GALLEGO:006 92224955

J 55 (41) 3337-1073

assespro@assespropr.org.br

Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
 Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

0701011 3

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 14:11 SOB Nº 20227611101.
PROTOCOLO: 227611101 DE 04/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215746070. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2022.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA





### CERTIDÃO

ATE 4573/22

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto REAP em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000738 4 e descritos no sítio eletrônico <a href="https://www.pregaopresencial.com.br/">https://www.pregaopresencial.com.br/</a>

Curitiba, 24 de Outubro de 2022

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

Assinado de forma digital por LUCAS DE PAULA

RIBEIRO:04715523990 Dados: 2022.10.24

18:34:51 -03'00'

Assinado de forma digital por RODRIGO CURI

GALLEGO:006 92224955

J 55 (41) 3337-1073

assespro@assespropr.org.br

Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 14:15 SOB Nº 20227608062.

PROTOCOLO: 227608062 DE 04/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215746399. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.

NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2022.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LIDA







### DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade ATE 4574/22 fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 26 de outubro de 2022, para a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, referente ao produto DFDGOV, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

Italo Lima Nogueira Presidente Federação ASSESPRO

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932 SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831, Ed. Centro Empresarial, Asa Sul Cep: 70340-907 – Brasília/DF



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 46.853.984/0001-54

ARANHÃO
AL DE PEDREIRAS
DE PLANEJAMENTO

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n° 0201011/2023 Inexigibilidade n° 003/2023 PLANEJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

### Fundamentação Legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Tendo em vista que o Departamento de Compras é responsável por providenciar as Pesquisas de Preços, para se obter os preços médio estimado das contratações públicas no Mu-





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

nicípio de Pedreiras – MA. Portanto, é necessário que o Município de Pedreiras – MA, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Conforme solicitação do Departamento de Compras a solução "BANCO DE PRE-ÇOS" desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços". Motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

O "BANCO DE PREÇOS" possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular.

Por todo o exposto a contratação da solução do Grupo Negócios Públicos pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação.

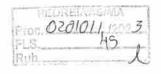
A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do "BANCO DE PREÇOS", conforme atestados de exclusividades emitidos pela ASSESPRO / NACIONAL, bem como apresentou a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes a esta contratação, conforme consta nos autos do processo.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ 46.853.984/0001-54

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### DESPACHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

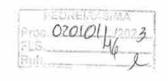
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras — MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do processo contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2022.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À Secretaria Municipal de Planejamento NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a prestação de serviços de pesquisa de preços no sistema On Line do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, de interesse do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 da Gestão da Secretaria Municipal de

Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de pesquisa de preços no sistema On Line do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, de interesse do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de

Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Saldo da Dotação: R\$ 21.730,00

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 21.730,00

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0.0158%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 438.000,00

Impacto Orçamentário: 4,9612%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0158% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 4,9612%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

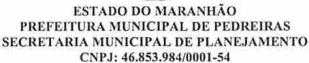
Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras — MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras (MA), 10 de janeiro de 2023.



CNPJ: 46.853.984/0001-54 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 — Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serviços tecnologia informação/comunic. - PJ

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Pedreiras - MA, 06 de janeiro de 2023.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, conforme Processo Administrativo nº 0201011/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 –PLANEJ, formalizado com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.



CNPJ: 46.853.984/0001-54 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### DESPACHO

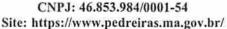
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo nº 0201011/2022, bem como minuta do contrato, para Parecer Jurídico da Inexigibilidade nº 001/2021 – PLANEJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.







### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXXXXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201011/2023 INEXIGIBILIDADE N° XXX/XXXX

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Contrato decorre da inexigibilidade da licitação, em razão do fornecedor ser representante comercial exclusivo do produto, conforme atestado de exclusividade assentados nos autos, nos termos do artigo, 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, tudo constante no Processo Administrativo nº 0201011/2023, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo para liberação de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, deverá ser de até 5 (cinco), depois de assinado o contrato.
- 3.2. O acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, será feito mediante a criação de logins e senhas, com até 02 (dois) acessos, que serão disponibilizados a CONTRATANTE, ficando ainda, obrigada a alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os logins e senhas, quando solicitados pela CONTRATANTE.



CNPJ: 46.853.984/0001-54 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 3.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.
- 3.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:
- 3.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
- 3.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará está sujeita as penalidades prevista na cláusula décima e seguintes.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 46.853.984/0001-54

0701011 3

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xx de xxxxxx de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 8.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 46.853.984/0001-54

0201011 3

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

- 9.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá à conta dos recursos específicos consignados no
- Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA:

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade XXXXXXXXXXXXX Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica XXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



CNPJ: 46.853.984/0001-54 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 12.2 Fica eleito o Foro da cidade de PEDREIRAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 12.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXX de XXXX.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 46.834.787/0001-98



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade

PARECER SOBRE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201011/2023

REF.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/93.

Como é de conhecimento dos gestores públicos, todas as contratações da Administração Pública devem ser antecedidas de licitação, por força do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal. Assim, para operacionalizar o procedimento licitatório, a Administração Pública deve prever todos os custos inerentes às futuras contratações verificando a vantagem do negócio a ser realizado, com base na pesquisa de mercado.

Desse modo, a Administração Pública enfrenta uma grande dificuldade para aquisições e contratações principalmente no que tange a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

O Art. 15, inciso V da lei nº 8.666/93 dispõe:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública..."

Pensando nessa necessidade da Administração Pública, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, criou o Banco de Preços, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público. A ferramenta nasceu com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios.

Na concepção da ferramenta, foi dada atenção especial a forma de a Administração Pública conseguir de modo rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes.

Ademais, atualmente, há grande dificuldade em se conseguir tais cotações, pois as empresas que se prestam a isto, de certa forma, aproveitam-se na indicação dos preços que lhe





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 46.834.787/0001-98



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

convém serem interessantes. Por vezes vemos no momento de cotação há superfaturamento com alegações de diversos motivos por parte de fornecedores.

Com efeito, por se tratar de uma ferramenta capaz de "questionar" estas estimativas e cotações, auxilia os administradores a desconsiderar propostas claramente inexequíveis ou exorbitantes, com base em licitações e pregões já realizados.

As especificações técnicas do Banco de Preços foram desenvolvidas buscando ser uma ferramenta de fácil operação, confiável, ágil para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, balizador para observação de forma inequívoca dos preços inexequíveis e/ou exorbitantes. Abaixo, destacamos as especificações técnicas que SOMENTE O BANCO DE PREÇOS possui:

Sistema de busca e consolidação de informações de Licitações e Pregões Eletrônicos.

- a) Quantidade de Preços (REAL);
- b) Acesso as ATAS de Registro de Preços (SRP);
- c) Filtragem por Categoria;
- d) Filtragem por Marca;
- e) Filtragem por UASG;
- f) Filtragem por Data;
- g) Filtragem por Estado;
- h) Filtragem por Sistema de Registro de Preços SRP;
- i) Filtragem por Região;
- i) Filtragem por Cidade;
- k) Filtro avançado de pesquisa;
- l) Exibição Menor Preço;
- m) Exibição de Preço Estimado;
- n) Exibição de Preço Médio;
- o) Exibição da Mediana;
- p) Exibição dos Melhores Lances;
- q) Exibição de Propostas;
- r) Exibição do Fornecedor Vencedor;
- s) Exibição da melhor proposta de cada Fornecedor qualificado;
- t) Acesso aos Editais originais da licitação Informação autenticada a publicação oficial da instituição:
- u) Acesso as atas das licitações com descritivo de todos os atos inerentes aquela contratação – Informação autenticada a publicação oficial da instituição;
- v) Anexos, catálogos, manuais e propostas originais enviadas por upload do fornecedor a licitação - Informação autenticada a publicação oficial da instituição;
- w) Palavra Chave Adicional;
- x) Paginação dos Resultados;
- y) Configuração personalizada do Relatório;
- z) Relatório em Lote;

Metodologia de pesquisa e resultado – Utiliza-se o método de pesquisa "textual" aplicando-se os mais aprimorados algoritmos, permitindo interatividade na seleção do objeto

H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

pesquisado, proporcionando resultados objetivos: Descritivo com facilidade visual, quantitativos, data da origem, preços e acesso imediato a licitação e seu detalhamento.

A Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação ASSEPRO NACIONAL, atestou que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços", acima destacadas. Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios.

Ferramenta singular significa ferramenta única, específica sem parâmetros para comparação, esta ferramenta possui características próprias que a deixa singular.

Por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

São hipóteses diferentes: na dispensa o objeto é licitável, mas se permite que a Administração, nos casos previstos em lei, dispense a licitação; já a inexigibilidade representa caso em que há inviabilidade material ou jurídica de competição, tornando impossível realização de certame licitatório.

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, in verbis:

> "Art. 25. É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" (sem grifo no original).

Dessa forma, constata-se no próprio dispositivo a possibilidade de contratação de obras ou serviços através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Assim, a "Carta de Exclusividade" apresentada pela NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA atesta que se trata de empresa exclusiva possuidora da ferramenta "Banco de Preços", com especificações técnicas únicas, podendo ainda ser invocada a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a disputa seria contrária a vontade do contrato tornando-se sem sentido.

Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles:

"Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)."

O produto "Banco de Preços" é fornecido, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, para diversos órgãos e entidades da União, Estados e Municípios. No âmbito da União, destaca-se, a título de exemplo, o Tribunal de Contas da União, que adquiriu a ferramenta "Banco de Preços" mediante inexigibilidade de licitação, haja vista presentes os requisitos permissivos para a não realização do certame, quais sejam, a ausência de competição por se tratar de uma ferramenta exclusiva, tornando-se a disputa inútil, contrária ao interesse público.

Por fim, reforçando a argumentação aqui trazida, importante ressaltar que o Tribunal de Contas da União (Contratante do produto Banco de Preços), por força dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, executa o controle externo da atividade financeira da Administração Pública, decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 113, Lei 8.666/93), fato esse que induz ainda mais a legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com as justificativas técnicas (produto único) aqui apresentadas.

#### Síntese Conclusiva

Isto posto, conclui-se que:

- a) O produto "Banco de Preços", criada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, trata-se de uma ferramenta que auxilia o gestor público na fase interna da licitação, realizando pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, transformando-se em um guia na elaboração do termo de referência ou condições especificas do edital;
- b) Trata-se de uma ferramenta singular, ou seja, única, específica, pois possui características próprias;
- c) De acordo com o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 é legalmente possível a aquisição da ferramenta mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade; pois se trata de produto exclusivo, criado pela NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com o fim de tornar mais eficiente os procedimentos de licitações públicas.

Salvo melhor juízo, considerados os elementos fáticos fornecidos pelo Consulente, esse é o entendimento da Procuradoria Geral do Município.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2022.

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



CNPJ: 46.853.984/0001-54 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade nº 001/2023 – PLANEJ, constante do presente Processo Administrativo nº 0201011/2023, para autorizar a contratação da empresa/sociedade NP TECNOLO-GIA E GESTAO DE DADOS LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no Sistema *OnLine* do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados Processos Licitatórios Adjudicados e Homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo valor total de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), na forma do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, no exercício de 2023.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serviços tecnologia informação/comunic. – PJ

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo empenho, e demais providências quanto ao andamento do feito.

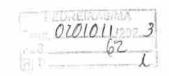
Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade nº 001/2023 - PLANEJ, constante do presente Processo Administrativo nº 0201011/2023, para autorizar a contratação da empresa/sociedade NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no Sistema On Line do "Banco de Preços" com base nos precos praticados pela Administração Pública referente aos resultados Processos Licitatórios Adjudicados e Homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, pelo valor total de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), na forma do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, no exercício de 2023. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 -Servicos tecnologia informação/comunic. - PJ; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo empenho, e demais providências quanto ao andamento do feito. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 16 de janeiro de 2023. Pedro Thiago Ferreira – Secretário Municipal de Planejamento.

Pedreiras - MA, 16 de janeiro de 2023.